

EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS DO CURSINHO PREPARATÓRIO SAGRADO APROVA – 2025

DO OBJETO

Art. 1º. “CONCURSO DE BOLSAS DO “SAGRADO APROVA” 2025”, de caráter educacional e social tem por objeto conceder bolsas de estudo aos cidadãos, visando principalmente:

- a) Possibilitar o desenvolvimento humano e social através do acesso a um colégio particular;
- b) Ampliar as possibilidades de uma melhor base de formação na educação básica;
- c) Ampliar o desenvolvimento de programas sociais, com vista ao atendimento solidário a entidades carentes e grupos sociais de baixa renda.

Art. 2º. O benefício para os candidatos contemplados pelo programa **CONCURSO DE BOLSAS DO “SAGRADO APROVA” 2025**, será um total de 6 bolsas, assim distribuídas: para alunos VETERANOS do Ensino médio, 2ª e 3ª série, será, uma bolsa de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, uma bolsa de **70%** (setenta por cento) para o 2º colocado e uma bolsa de **60%** (sessenta por cento) para o 3º colocado. Para os alunos de outras escolas do Ensino médio, 2ª e 3ª série, será, uma bolsa de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, uma bolsa de **70%** (setenta por cento) para o 2º colocado e uma bolsa de **60%** (sessenta por cento) para o 3º colocado.

Parágrafo Único. O percentual será aplicado sobre o valor bruto das mensalidades.

Art. 3º. A bolsa de estudos é exclusiva e intransferível. Caso o candidato não esteja habilitado a receber a bolsa ou o candidato não compareça no período estipulado para efetivação da matrícula, a bolsa de estudos será remanejada automaticamente para o colocado subsequente.

Art. 4º. Para participar do Concurso de bolsas o aluno deverá:

- a) Se inscrever através do nosso site <https://inscricao.gruposobresp.com.br/sagrado-aprova/> até o dia 07 de Março as 20h.
- b) Para a inscrição o candidato deverá fornecer os seguintes dados: Nome completo do aluno, Nome completo do responsável legal, número de telefone, endereço de e-mail, a informação de qual série está cursando neste ano de 2025 e qual o colégio que esta matriculado atualmente;
- c) Taxa de inscrição: **2kg** de alimentos não perecíveis que deverão ser entregues no dia da prova.

Art. 5º. Os documentos apresentados no ato da inscrição estarão sujeitos à verificação pelo COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO;

DA PROVA

Art. 6º. A prova será aplicada no dia **08 de Março** (sábado) às 9h00, para o Ensino médio da 2ª e 3ª série.

Art. 7º. A prova contará com 20 questões de múltipla escolha e uma redação dissertativa argumentativa. Sendo: 5 questões de língua portuguesa, 5 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos gerais para o Ensino médio da 2ª e 3ª série.

Art. 8º. Redação dissertativa argumentativa de no mínimo 30 linhas para a 2ª e 3ª série do Ensino médio.

Art. 9º. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade ou documento com foto.

Art. 10º. Ao entrar na sala de provas não é permitido usar óculos escuros, boné, viseira, gorro e portar itens como caneta de material não transparente, livros, anotações, calculadoras e equipamentos eletrônicos que possibilite a comunicação entre os candidatos ou outrem.

Parágrafo Único. Celulares e equipamentos de comunicação deverão ser desligados e guardados nas respectivas bolsas/mochilas sob a mesa do candidato, sendo vedado a permanência desses objetos sobre a mesa e bolsos junto ao corpo.

Art. 11º. O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 60 minutos. Portanto, será possível ir embora do local de exame apenas 60 minutos depois do início da prova. Quem insistir em sair definitivamente da sala antes disso será desclassificado;

Art. 12º. O tempo máximo para realizar a prova é de 2 horas.

Art. 13º. A caneta para assinalar as questões deve ser de tinta PRETA ou AZUL, fabricada em material transparente;

DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Art: 14º. Para o Ensino médio de 2º e 3ª série, as perguntas objetivas terão o peso de 1 ponto por acerto, totalizando 20 pontos. No caso da redação terá o peso de 80 pontos, que somando as duas partes terá o total de 100 pontos.

Paragrafo único: Acaso tenham provas com pontuações iguais, seguiremos os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior nota na redação
- 2º - Maior número de acertos nas questões de língua portuguesa
- 3º - Maior número de acertos nas questões de matemática
- 4º - Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais
- 5º - Se continuar o empate, considerar o aluno mais velho para ficar com a bolsa de estudos

DAS BOLSAS

Art. 15º. será um total de 6 bolsas, assim distribuídas: para alunos VETERANOS do Ensino médio, 2ª e 3ª série, será, uma bolsa de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, uma bolsa de **70%**

(setenta por cento) para o 2º colocado e uma bolsa de **60%** (sessenta por cento) para o 3º colocado. Para os alunos de outros colégios do Ensino médio, 2ª e 3ª série, será, uma bolsa de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, uma bolsa de **70%** (setenta por cento) para o 2º colocado e uma bolsa de **60%** (sessenta por cento) para o 3º colocado.

Parágrafo único: as bolsas acima mencionadas terão uma vigência enquanto durar as aulas, referente ao ano de 2025 do “Sagrado Aprova”

DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Art. 16º. Os contemplados deverão apresentar comprovante de escolaridade ou Declaração emitida pela entidade de ensino no qual os mesmos estão estudando. Além disso, deverão apresentar toda documentação necessária para matrícula na Secretaria Acadêmica do COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO até o dia **14 de Março de 2025**, sob pena de perder a bolsa.

Art. 17º. Manter o pagamento das mensalidades em dia **caso não seja bolsista 100%.**

Art. 18º. O aluno bolsista do “**CONCURSO DE BOLSAS DO SAGRADO APROVA**”, em caso de trancamento do cursinho perderá automaticamente a bolsa de estudos.

Parágrafo Único: O aluno beneficiado no programa deverá manter um aproveitamento minimamente de 75% de presença nas aulas para que possa manter o benefício.

Art. 19º. Após o término das matrículas, caso o aluno contemplado não se matricule, o percentual da bolsa será INTRANSFERÍVEL para os alunos subsequentes nas colocações do concurso.

Art. 20º. Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus ao COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO, com vistas à divulgação do resultado deste programa, em quaisquer meios de comunicação.

Parágrafo Único. Resultado classificatório será divulgado no dia **11 de Março as 19horas**, nos canais oficiais do COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO, site, redes sociais como Facebook e Instagram e também nos murais do colégio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por parte do candidato implicará na perda da bolsa, isentando o COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.

Direção Geral

Colégio Sagrado Coração